



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

---

### DECRETO LEGISLATIVO 05/2017

*“DISPÕE SOBRE FERIADOS  
E PONTOS FACULTATIVOS”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os dias 13 de abril e 14 de abril sejam pontos facultados, mediante o feriado da Semana Santa, retornando as atividades no dia 17 de abril (segunda-feira);

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 11 de abril de 2017.

  
José Teixeira Rodrigues Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema